[QUEM É VOCÊ?]

**EMPRESÁRIO**

[SUGESTÃO DE IMAGEM]

<https://www.shutterstock.com/pt/image-photo/quarantined-masked-workers-protect-spreading-covid-1690618177>

[TÍTULO]

**Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE) auxilia empresas na folha de pagamento**

[CORPO]

**O que é?**

O Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE) é um crédito emergencial disponibilizado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para empresas. Os recursos são destinados, exclusivamente, para pagamento da folha de salários de funcionários e quitação de verbas trabalhistas.

**Quem pode aderir?**

Empresários, sociedades empresariais e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, sociedades simples, organizações da sociedade civil e empregadores rurais, com faturamento anual superior a R$ 360 mil e igual ou inferior a R$ 50 milhões, calculado com base no exercício de 2019.

**Taxa de juros:**

Taxa prefixada de 3,75% ao ano (isenta de remuneração ao BNDES e aos bancos).

**Quanto é possível financiar?**  
Podem ser contratados empréstimos por até 4 meses. O financiamento é limitado a R$ 2.090,00 por empregado, o equivalente a dois salários mínimos, e com mínimo (R$ 500,00), a cada folha de pagamento.

As contratações dos empréstimos são realizadas na modalidade indireta, ou seja, através de um dos agentes financeiros que irão aderir ao Programa. (explicar de forma direta onde a contratação pode ser feita. A maioria do público não entende o conceito de modalidade indireta)

**Prazo de pagamento:**

Limite total de 36 meses, incluindo carência de 6 meses.

**Os recursos do PESE podem ser utilizados para arcar com despesas emergenciais da minha empresa ou negócio?**

Não. Os financiamentos do Programa Emergencial de Suporte a Empregos (crédito para folha de pagamentos de pequenas e médias empresas) só podem ser utilizados para o pagamento da folha salarial dos empregados ~~dos clientes~~ da empresa e de verbas trabalhistas.

A utilização dos recursos para outras finalidades implicará o vencimento antecipado da dívida. Isto é, será exigido o pagamento integral do financiamento. O vencimento antecipado também ocorrerá nos casos em que o cliente fornecer informações inverídicas.

Se a sua empresa ou negócio precisa de recursos para atender às necessidades do dia a dia, a nossa recomendação é a linha BNDES Crédito Pequenas Empresas (linkar <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-credito-pequenas-empresas>). Essa linha financia toda a necessidade de investimento da sua empresa, respeitado o seu limite máximo, e os empréstimos são contratados por meio de instituições financeiras repassadoras de recursos do BNDES.

**Contrapartida:**

Não demitir, sem justa causa, até 60 dias após o recebimento da última parcela da linha de crédito, na mesma proporção do total da folha de pagamento que tiver sido paga com recursos do programa.

**Até quando posso aderir?**

A vigência do programa termina em 31 de outubro de 2020.

**Para solicitar os recursos é necessário fazer análise de crédito do meu pleito?**

O papel exercido pelo BNDES no PESE é de agente financeiro da União, repassando os recursos da União às instituições financeiras que protocolarem no BNDES operações de crédito a serem contratadas. A análise de crédito do cliente é realizada exclusivamente pela instituição financeira participante. Dessa maneira, o BNDES não tem mandato para interferir na análise de crédito realizada pelos agentes financeiros repassadores.

**Como requisitar:**

A solicitação poderá ser realizada por meio dos agentes financeiros aderirem ao Programa.

Instituições já habilitadas: PARA NÃO PRECISAR ATUALIZAR A PÁGINA CONSTANTEMENTE NCLUIR LINK PARA CONSULTAR AS ENTIDADES HABILITADAS <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/programa-emergencial-de-suporte-a-empregos>

Ailos (linkar: <https://www.ailos.coop.br/>)   
Bancoob (linkar: <https://www.bancoob.com.br>)   
Banrisul (linkar: <https://www.banrisul.com.br/>)   
Bradesco (linkar: <https://banco.bradesco/html/pessoajuridica/solucoes-integradas/emprestimo-e-financiamento/financiamento-para-folha-de-pagamento.shtm>)   
Itaú (linkar: <https://www.itau.com.br/empresas/emprestimos-financiamentos/financiamento-de-salarios/>)   
Sicredi (linkar: <https://www.sicredi.com.br/site/home>)

**Informações às Instituições Financeiras:**

As Instituições Financeiras interessadas em operar o PESE deverão realizar o procedimento de habilitação ao Programa (inclusive as Instituições Financeiras que já tenham se habilitado na primeira fase do Programa).

Para participarem do Programa, as Instituições Financeiras deverão observar o disposto nas Instruções para Adesão ao Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PDF - 110 kB) (linkar: <https://www.bndes.gov.br/wps/wcm/connect/site/6c273fe3-31e9-493b-b35d-f79634aeb7a9/pese-instrucoes.pdf?MOD=AJPERES&CVID=ngLJq0E> ) e encaminhar ao BNDES o Termo de Ciência de Instruções e Adesão ao Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PDF - 74 kB) (linkar: <https://www.bndes.gov.br/wps/wcm/connect/site/72e3a941-d77a-4ff8-b07b-06950b064746/termo-ciencia-adesao-pese-ii.pdf?MOD=AJPERES&CVID=ngM2A.D>) .

O BNDES participa da operacionalização dos financiamentos, conectando Tesouro Nacional e bancos repassadores, sob supervisão do Banco Central.

**Os bancos terão condições diferenciadas, de acordo com o perfil da empresa que está solicitando o crédito?**

Não. Esse programa tem condições fixas, que não variam entre os bancos.

Acompanhe a atualização dos números do PESE no site do Banco Central: <https://www.bcb.gov.br/app/pese/>

Saiba mais:

<https://bit.ly/3hJvZ4k>  
<https://bit.ly/32Wv7TR>   
<https://bit.ly/3gO7KAu>   
<https://bit.ly/3jIO1Ev>